

Projeto de Lei nº 51/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4122 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 238.481,25 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

09 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
09.01.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.00.00-08.
244.4007-2333-Outras Despesas Correntes R\$ 238.481,25.

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"